



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA

LEGISLAÇÃO APLICADA:

Art. 38, inciso VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21.06.93, e demais legislação aplicada.

Os presentes autos chegaram a esta Assessoria vindo da Comissão Permanente de Licitação, para fins do nosso pronunciamento com relação à dispensa de licitação em decorrência da contratação.

Nosso entendimento de conformidade com o que preceitua o Art. 24, Inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, em consonância com o art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, e demais legislação complementar é que o ato de dispensa de licitação no presente caso se reveste de todas as formalidades legais, quando diz textualmente: para outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei supramencionada.

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** à contratação da H V O – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E LAZER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 70.039.003/0001-14, para fornecimento de passagens aéreas, conforme descrito no processo em epígrafe, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

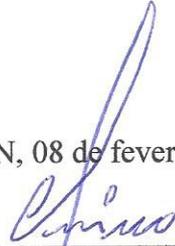
Encaminhem-se os autos ao gabinete do Presidente para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.

Isto posto, somos favoráveis a dispensa da licitação para esta finalidade.

Este é o nosso PARECER.

Salvo melhor Juízo.

Doutor Severiano – RN, 08 de fevereiro de 2017.



Assessor Jurídico

OAB/RN 4.708-B